



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 238/2012
Contrato nº. 223/2011-PROJU
Visto em 15 de agosto de 2012.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 238/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 223/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, COM OBJETIVO DE MAJORAR O REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS DE NOVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONCEDENTE** neste ato representado por seu Vice Reitor, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.595.203-20, e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, com Inscrição Estadual nº 20.055199-0 e Inscrição Municipal nº 113.381-0, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, pelos Srs. **PAULO FERNANDO DE MIRANDA MEDEIROS**, brasileiro, Superintendente Comercial e Mercado, inscrito no CPF/MF nº 590.580.214-91; e **WALMARY PEREIRA NUNES**, brasileiro, Superintendente de Engenharia, inscrito no CPF/MF nº 200.955.704-20, residentes e domiciliados na cidade de Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 23426.016110.2012-30, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 238/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 223/2011-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo majorar os valores do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 223/2011-PROJU/IFRN**, somando-se a este a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

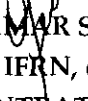
2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 223/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 15 de agosto de 2012


JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Reitor do IFRN, em exercício
CONTRATANTE

PAULO FERNANDO DE MIRANDA MEDEIROS
Superintendente Comercial e Mercado
CONTRATADA

WALMARY PEREIRA NUNES
Superintendente de Engenharia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____

CPF: _____

02. Nome: _____

CPF: _____